

ATA n.º 492

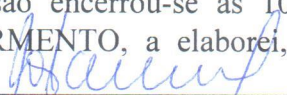
ATA da nova sessão pública para o recebimento e abertura da “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” referentes ao **EDITAL N.º 006/2016 – TOMADA DE PREÇOS** (Processo n.º 59510.000686/2016-05) que tem por objetivo a execução das obras de pavimentação asfáltica em pré-misturado a frio com emulsão asfáltica no distrito de Paredão de Minas, numa área total de 5.700,00 m², no município de Buritizeiro, estado de Minas Gerais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**.

Às 09h00 (nove horas) do dia 24 (vinte e quatro) de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na Sala de Reuniões da Secretaria Regional de Licitações da 1ª Superintendência Regional da **Codevasf**, situado na Av. Geraldo Athayde n.º 483, em Montes Claros, estado de Minas Gerais, sob a presidência do servidor **NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA**, Chefe da Secretaria Regional de Licitações – 1ª/SL, em assessoria à Comissão Especial de Licitação designada pela Determinação n.º 064/2016 da 1ª SR, composta pelas servidoras **GUILHERME DIAS LOYOLA**, na qualidade de Presidente, **MARIA GERALDA BENEDITO** e **SAMUEL MACIEL CÉSAR**, na qualidade de membros da mesma comissão, em razão da INABILITAÇÃO da empresa LIMP’S CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.-EPP, pelo motivo expresso na Ata n.º 488, de 11/08/2016, e que integra os autos do processo, única participante da disputa e para a qual foi concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para atendimento da pendência que resultou em sua inabilitação, reuniram-se para o recebimento e abertura da nova “Documentação de Habilitação” e “Propostas Financeiras” de que trata o **Edital n.º 006/2016 (Tomada de Preços)**, cujo objetivo já se encontra descrito no preâmbulo deste documento. Instalada a sessão, o titular da Secretaria Regional de Licitações fez uma explanação dos objetivos da presente sessão, apresentando à Comissão Especial de Licitação o invólucro contendo a “Documentação de Habilitação” da empresa participante, que o enviou via correio, conforme admite o Edital em disputa, constatando-se a inviolabilidade do mesmo. Em seguida, foi aberto o invólucro n.º 1 da licitante e os documentos nele contido foram rubricados pelo titular da Secretaria Regional de Licitações e pela Comissão Especial de Licitação, procedendo-se a análise dos mesmos para se averiguar acerca de sua legalidade e atendimento à exigência editalícia de que trata a alínea “c”, subitem 5.2.2.3, do instrumento convocatório, o que foi prontamente confirmado. Considerando que os demais documentos de habilitação e que dizem respeito à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica já apresentados estão regulares, e diante da apresentação da nova certidão de falência e concordata com prazo de validade em vigor, bem como a consulta atualizada ao portal www.portaldatransparencia.gov.br não apresenta nenhuma restrição, atendendo assim às exigências prescritas no Edital, a Comissão Especial de Licitação concluiu por **HABILITAR** a empresa participante para seguir no certame. A licitante, por concordar com a decisão da Comissão Especial de Licitação, assinou e fez a remessa do Termo de Renúncia de Recurso correspondente a esta fase de habilitação, que também integram os autos do processo. Tais condições ensejaram a abertura, nesta oportunidade, do invólucro n.º 2 - Proposta Financeira da licitante habilitada, que foi preliminarmente apresentado à Comissão Especial de Licitação para constatar a sua inviolabilidade, o que foi prontamente conformada, cujo valor global ofertado foi de **R\$ 252.568,66 (Duzentos e cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos)**. A Comissão Especial de Licitação procederá análise da “Proposta Financeira” da licitante habilitada e comunicará o resultado oficialmente, conforme determina o Edital em disputa, quando então será concedido o prazo para interposição de recurso. Registre-se que a Codevasf não está obrigada a proceder



1



contratação das obras em razão da apresentação de uma única proposta para a disputa, em conformidade com os ditames das leis que regem a matéria. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os presentes assinada. A sessão encerrou-se às 10h30 (dez horas e trinta minutos). Eu, CHRISTINE NARA PEREIRA SARMENTO, a elaborei, a digitei e também a assino. Montes Claros(MG), 24 de agosto de 2016. 


NADILSON KLEBER BARBOSA SILVA


GUILHERME DIAS LOYOLA


MARIA GERALDA BENEDITO


SAMUEL MACIEL CÉSAR